

Por: Alencar



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CERTIFICADO RORAIMENSE DE
REGULARIDADE AMBIENTAL

CRRA N.º
005/2024/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **CERTIFICADO RORAIMENSE DE REGULARIDADE AMBIENTAL**, referente ao Processo N.º 18201.009206/2024.80, Parecer Técnico N.º PARECER 10/2025 FEMARH/PRES/DLGA/DLA, registrada na FEMARH-RR sob o código G-02-09, ao Empreendedor:

NOME: BENTO LIMA DE SOUSA
CPF/CNPJ: 094.035.153-68
ENDEREÇO: FAZENDA SÃO BENTO, S/N.º, DA COLÔNIA DO APIAÚ, ZONA RURAL
MUNICÍPIO: MUCAJÁ – RR

ATIVIDADE: PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 31,6423 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: LOTE - 50, VICINAL - 2, KM – 02, REGIÃO DA COLÔNIA DO APIAÚ, ZONA RURAL – MUCAJÁ/RR.

A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
 Uso obrigatório de EPI em todas as fases operacionais;
 Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH;
 Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH.
 Esta licença NÃO autoriza a supressão de vegetação nativa

BOA VISTA - RR, 08/01/2025

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
 Presidente da FEMARH-RR

KEILA NUNES DOURADO
 Diretora da DLGA/FEMARH-RR

FEMARH
 Avenida Ville Roy, 4935 São Pedro - Boa Vista – RR
 CEP 69.306-040
 TELEFAX: 095 2121-9190

Acesse: <https://cnbv.com.br>